



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 - CEP 37.958-000 - Tel.: 35-3591-5100 - CNPJ: 18.241.372/0001-75
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 1.939 /2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, autorizada a abrir crédito especial, conforme abaixo:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal
Unidade 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Subunidade 02 - Fundo Municipal de Direito Criança Adolescente
Função 08 - Assistência Social
Sub-função 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa 0804 - Implementação Dinamização Assistência Infojuvenil
Encargo 0.072 - Subv. Soc. Associação Desportiva Monte-Santense - FIA
335043 - Subvenção Social _____ R\$ 14.780,00

Encargo 0.073 - Auxílio Associação Desportiva Monte-Santense - FIA
445042 - Auxílio _____ R\$ 15.220,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO _____ R\$ 30.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação do artigo primeiro, fica autorizado a utilização o proveniente do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, caracterizado como diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, o saldo de crédito adicional transferido e a operação de crédito a ele vinculada, de acordo com a definição do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

TOTAL DA ANULAÇÃO _____ R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 26 de maio de 2015.

Militão Paulino de Paiva
Prefeito Municipal